



LEI N. 238, DE 03 DE JUNHO DE 2022

“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 220/2021, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL”.

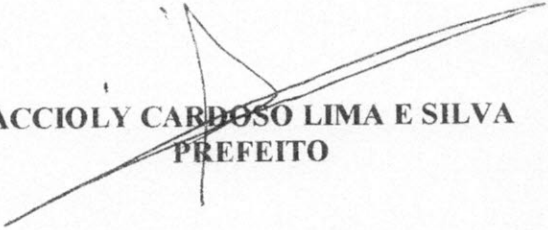
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei 220/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O candidato aspirante à Guarda Municipal, durante o período de instrução e treinamento, conforme estabelecido no inciso X deste artigo, e até sua efetiva nomeação, receberá, a título de bolsa de treinamento, a importância mensal correspondente a um salário mínimo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 03 de junho de 2022.


ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO